DECRETO Nº2.787 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.640, de 21 de junho de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$856.500,00 (oitocentos e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
02.03.01.04 - Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2013 – Manutenção da Secretaria de Governo
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 78.000,00
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 16.500,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 9.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2151 – Manutenção do Núcleo Administrativo de Saúde
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FR: 102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saude.....R$ 60.000,00
02.12.01.10.122.0041.2151 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saude.....R$ 16.000,00

02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
02.12.01.10.301.0042.2162 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saude.....R$ 378.000,00

02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saude.....R$ 54.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$234.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 - Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074– Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$856.500,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.02 – Controladoria Interna
02.02.01 – Controladoria Interna
02.02.01.04 - Administração
02.02.01.04.124 – Controle Interno
02.02.01.04.124.0011– Administração do Executivo Municipal
02.02.01.04.124.0011.2012 – Manutenção da Controladoria
02.02.01.04.124.0011.2012 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.04.01 – Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04 - Administração
02.04.01.04.131 – Comunicação Social
02.04.01.04.131.0011– Administração do Executivo Municipal
02.04.01.04.131.0011.2016 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.05.01 – Secretaria de Planejamento
02.05.01.04 - Administração
02.05.01.04.121 – Planejamento e Orçamento

02.05.01.04.121.0011– Administração do Executivo Municipal
02.05.01.04.121.0011.2017 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.05.01.04.121.0011.2017 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
02.06.01.04.122.0011.2018 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 192 – Alienação de Bens.....R$100.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011– Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 159 - Transf.Rec.Sistema Único Sde-SUS - Bloco Man.Ações Serv.Públ.Saúde.....R$100.000,00
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FR: 159 - Transf.Rec.Sistema Único Sde-SUS - Bloco Man.Ações Serv.Públ.Saúde.....R$ 15.000,00
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 159 - Transf.Rec.Sistema Único Sde-SUS - Bloco Man.Ações Serv.Públ.Saúde.....R$ 50.000,00

02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2169 – Contr., Ampl.e/ou Reforma de Prédios de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2169 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FR: 159 - Transf.Rec.Sistema Único Sde-SUS - Bloco Man.Ações Serv.Públ.Saúde.....R$ 80.000,00

02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.02.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.02.10.302.0043.2172 – Aquis.e/ou Substituição Eq.e Matl.Perman.At.Especializada
02.12.02.10.302.0043.2172 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 153 - Transf.Rec.Sistema Único Sde-SUS - Bloco Estr.Rede Serv.Publ.Sade.....R$ 50.000,00

02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.02.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.02.10.302.0043.2173 – Constr., Ampl.e/ou Reforma de Prédios de Saúde Especial
02.12.02.10.302.0043.2173 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 153 - Transf.Rec.Sistema Único Sde-SUS - Bloco Estr.Rede Serv.Publ.Sde.....R$213.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 - Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infraestrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infraestrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2267 – Recapeamento Asfáltico Urbano
02.13.02.15.451.0072.2267 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 124 – Outras Transferências de Convênios.....R$ 50.000,00

02.13.02.15 - Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infraestrutura Urbana
02.13.02.15.451.0072– Infraestrutura Básica Urbana
02.13.02.15.451.0072.2268 – Constr.e/ou Ref.de Galerias Pluviais e/ou Meio Fio c/Sargeta
02.13.02.15.451.0072.2268 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 124 – Outras Transferências de Convênios.....R$ 21.500,00
TOTAL.....R$856.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de junho de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I